



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.431 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER  
DESPESAS DECORRENTES DA  
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A  
ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA E  
BLOCOS CARNAVALESÇOS DE POÇOS DE  
CALDAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização contida na lei nº 7.081/99,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender despesas decorrentes da celebração de convênio com a Associação das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de Poços de Caldas, visando a realização dos festejos carnavalescos de 2000, obedecendo a seguinte classificação:

10.02.1165363.2.072.3132 – Outros Serv. e Encargos ..... R\$ 85.000,00


ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.999.9000-999 - Reserva de Contingência ..... R\$ 85.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE JANEIRO DE 2000.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO  
Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2347, de 11 / 01 / 99.